



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.431, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 060/2010 - Autoria: Vereador – Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre a fixação de placa com a biografia da pessoa cujo nome denomine prédio público ou compartimento deste e dá providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, em cada prédio público onde se encontre instalado, placa, de caráter educativo, com a biografia da pessoa cujo nome denomine o prédio ou compartimento deste.

Art. 2º - A placa prevista no artigo anterior será fixada de modo a apresentar-se visível, na fachada principal do prédio público ou em compartimento específico dele, dependendo tratar-se da denominação daquele ou deste.

Parágrafo Único - Caso seja inadequada a fixação em local previsto no caput deste artigo, a placa será fixada em muro ou estrutura vertical longilínea do tipo totem publicitário erguidos no terreno em que se encontra o prédio.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Julho de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Julho de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"